



www.unimednatal.com.br
Rua Mipibu, 511° 59020-250
Petropolis - Natal- RN
T. (84) 3220-6200
F. (84) 3201-9526



**CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE TÍTULOS
EXCEPCIONAL E SIMPLIFICADO PARA ADMISSÃO DE NOVOS MÉDICOS
COOPERADOS DA UNIMED NATAL NA ESPECIALIDADE DE ANESTESIOLOGIA –
EDITAL Nº 001/2022**

Dia 09/08/2022.	Publicação do Edital nº 001/2022 - Processo Seletivo Público Excepcional e Simplificado para Admissão de Novos Cooperados da Unimed Natal na Especialidade de Anestesiologia em jornais de grande circulação, no site da Unimed Natal: www.unimednatal.com.br e no site da Faculdade Unimed: www.faculdadeunimed.com.br
Dia 13/09/2022	Divulgação acerca das inscrições homologadas.
Dia 14 a 16/09/2022	Recurso quanto ao indeferimento da inscrição.
Dia 20/09/2022	Divulgação acerca dos Recursos contra o indeferimento da inscrição.
Dia 23/09/2022	Divulgação da pontuação e classificação do Processo Seletivo .
Dia 24 a 29/09/2022	Interposição e análise de recursos referente à Prova de Títulos.
Dia 30/09/2022	Publicação no site da Unimed: www.unimednatal.com.br da classificação final dentro do número de vagas, após apreciação dos recursos e convocação para a realização do Workshop de Integração.
Até dia 06/10/2022	Apresentação dos documentos necessários para efetivação da cooperação junto à Unimed Natal, conforme Estatuto Social
Dia 08/10/2022.	Workshop de Integração promovido pela Unimed Natal, conforme previsto na Resolução nº 10/2021 que disciplina o Regimento Interno para Admissão de Novos Cooperados da Unimed Natal.



www.unimednatal.com.br
Rua Mipibu, 511° 59020-250
Petrópolis - Natal- RN
T. (84) 3220-6200
F. (84) 3201-9526



IMPORTANTE:

1. Todas as publicações acima informadas serão realizadas no site da Unimed Natal (www.unimednatal.com.br) e serão encaminhadas individualmente para cada candidato, conforme e-mail informado no ato da inscrição.

2. As datas apresentadas, e/ou outros assuntos pertinentes, poderão sofrer alterações, por isso, fica sob responsabilidade do candidato acompanhar as publicações deste Processo Seletivo no site da Unimed Natal: www.unimednatal.com.br.

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE TÍTULOS EXCEPCIONAL E SIMPLIFICADO PARA ADMISSÃO DE NOVOS MÉDICOS COOPERADOS DA UNIMED NATAL - EDITAL Nº 001/2022

A Presidente do Conselho de Administração e o Diretor Presidente da Unimed Natal Sociedade Cooperativa de Trabalho Médico, inscrita no CNPJ: 08.380.701/0001-05 no uso de suas atribuições legais e estatutárias, mediante as condições estipuladas neste Edital, torna pública a abertura de inscrições e estabelece as normas para a realização do Processo Seletivo Público de Prova de Títulos Excepcional e Simplificado para Admissão de Novos Médicos Cooperados da Unimed Natal, adiante também nominado apenas como Processo Seletivo, para ingresso de novos médicos ANESTESIOLOGISTAS junto ao seu quadro de cooperados, para atuação em qualquer um dos municípios da sua área de abrangência, a saber: Acari, Alto do Rodrigues, Ares, Baía Formosa, Barcelona, Bento Fernandes, Bom Jesus, Brejinho, Caiçara do Norte, Caicó, Campo Redondo, Canguaretama, Carnaúba dos Dantas, Ceará-Mirim, Cerro Corá, Cicco (Boa Saúde), Coronel Ezequiel, Cruzeta, Currais Novos, Equador, Espírito Santo, Extremoz, Florânia, Goianinha, Guamaré, Ipueira, Jaçanã, Jandaíra, Januário, Japi, Jardim de Angicos, Jardim de Piranhas, Jardim do Seridó, João Câmara, Jucurutu, Jundiá, Lagoa D'Anta, Lagoa de Pedras, Lagoa de Velho, Lagoa Nova, Lagoa Salgada, Lajes, Lajes Pintadas, Ilmo Marinho, Macaíba, Macau, Maxaranguape, Messias Targino, Montanhas, Monte Alegre, Monte das Gameleiras, Natal, Nísia Floresta, Nova Cruz, Ouro Branco, Paraná, Parazinho, Parelhas, Parnamirim, Passa e Fica, Passagem, Pedra Grande, Pedra Preta, Pedro Avelino, Pedro Velho, Pendências, Poço Branco, Porto do Mangue, Pureza, Riacho da Cruz, Riachuelo, Rio do Fogo, Ruy Barbosa, Santa Cruz, Santa Maria, Santana do Matos, Santana do Seridó, Santo Antônio, São Bento do Norte, São Bento do Trairi, São Fernando, São Gonçalo do Amarante, São João do Sabugi, São José de Mipibu, São José do Campestre, São José do Seridó, São Miguel do Gostoso, São Paulo do Potengi, São Pedro, São Tomé, São Vicente, Senador Eloi de Souza, Senador Georgino Avelino, Serra Caiada, Serra de São Bento, Serra Negra do Norte, Serrinha, Sítio Novo, Taipu, Tangará, Tenente Laurentino Cruz, Tibau do Sul, Timbaúba dos Batistas, Touros, Triunfo Potiguar, Várzea, Vera Cruz e Vila Flor.

XP
h



E ainda, área de ação para efeitos de credenciamento de serviços e comercialização de planos de saúde, além das acima relacionadas, compreendendo ainda as cidades de Açu, Afonso Bezerra, Água Nova, Alexandria, Almino Afonso, Angicos, Antônio Martins, Apodi, Areia Branca, Baraúna, Campo Grande, Caraúbas, Carnaubais, Coronel João Pessoa, Doutor Severiano, Encanto, Felipe Guerra, Fernando Pedroza, Francisco Dantas, Frutuoso Gomes, Governador Dix-Sept Rosado, Grossos, Ipanguaçu, Itajá, Itaú, Janduís, João Dias, José da Penha, Lucrécia, Luís Gomes, Major Sales, Marcelino Vieira, Martins, Mossoró, Olho D'água do Borges, Paraú, Patu, Pau dos Ferros, Pilões, Portalegre, Rafael Fernandes, Rafael Godeiro, Riacho de Santana, Rodolfo Fernandes, São Francisco do Oeste, São Miguel, São Rafael, Serra do Mel, Serrinha dos Pintos, Severiano Melo, Taboleiro Grande, Tenente Ananias, Tibau, Umarizal, Upanema, Venha-Ver e Viçosa.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. As cooperativas são sociedade de pessoas, com forma e natureza jurídica próprias, de natureza civil, constituídas para prestar serviços aos associados, por meio de uma empresa de propriedade comum e democraticamente gerida.

1.2. A Unimed Natal é uma sociedade cooperativa de primeiro grau, de responsabilidade limitada, nos termos do Código Civil Brasileiro, da Lei Federal nº 5.764/71, das legislações específicas das sociedades cooperativas, sem fins lucrativos, tendo por objetivo social o fomento e a promoção do trabalho do médico cooperado, por meio da prestação de serviços direto em seu favor.

1.3. O ingresso na cooperativa é livre a todos que desejarem utilizar os serviços prestados pela sociedade, desde que haja possibilidade técnica de prestação de serviços, prevista na Lei 5.764/1971 art. 4º, inciso I, e ainda, preencham as condições estabelecidas no Estatuto Social da Unimed Natal e demais normativos internos.

1.4. São partes integrantes deste Edital:

- a) Anexo I – Ficha de Inscrição;
- b) Anexo II – Avaliação Curricular;
- c) Anexo III – Formulário de Recurso;
- d) Anexo IV – Declaração de Atuação nos Recursos Próprios;
- e) Anexo V – Declaração de prestação de serviços e de que não possui condição de sócio/ocupante de cargo de direção em outra operadora;

1.5 Não poderão participar do Processo Seletivo, os médicos que:



- a) Possuírem assentamentos no Sistema Unimed de aplicação de sanções disciplinares de natureza grave ou de eliminação, ou que tenham praticado qualquer conduta anterior, contrária aos interesses da Unimed Natal e de seus cooperados;
- b) Sejam sócios ou que ocupem cargos de direção em operadoras de planos privados de assistência à saúde concorrentes da Unimed Natal;
- c) Possuírem registro de processo administrativo ético no CRM, processo cível ou criminal.

2. DAS VAGAS

2.1. O presente Processo Seletivo se destina ao preenchimento de **50 (cinquenta) vagas**, na Especialidade de ANESTESIOLOGIA.

3. DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.1. Para participar do presente Processo Seletivo, os candidatos deverão possuir:

- a) Diploma de graduação em Medicina, obtido em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC;
- b) Inscrição regular no Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio Grande do Norte e nos órgãos municipais e previdenciários como autônomo;
- c) Comprovação de, no mínimo, 1 (um) ano de exercício profissional após titulação na especialidade médica de Anestesiologia, devidamente registrado em Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio Grande do Norte (CRM/RN), contados até a data da inscrição neste certame ou o comprovante de solicitação da Inscrição Secundária no CRM/RN;
- d) Certidão Cível e Criminal Negativa na esfera Federal e Estadual.

3.2. Considerando a Resolução CFM nº 2.122/2018, que estabelece os critérios para o reconhecimento e denominação de Especialidade/Área de Atuação na Medicina, bem como a forma de concessão e registros de títulos de especialistas, será exigida, como condição para a participação neste Processo Seletivo:

- a) Apresentação do Certificado do título de Especialista em Anestesiologia emitido pela Associação Médica Brasileira – AMB devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio Grande do Norte ou o comprovante de solicitação da Inscrição Secundária no CRM/RN, até a data da inscrição neste certame, comprovados por uma cópia do título ou de declaração a serem encaminhados juntamente com os documentos para a inscrição.



3.3. A realização dos cursos à distância de “Cooperativismo e Sistema Unimed”, “Formação de Cooperados” e “Código de Conduta” são requisitos indispensáveis, sob pena de o candidato não prosseguir no Processo Seletivo.

3.3.1. Ao término de cada um dos cursos, o candidato emitirá o respectivo certificado de participação, que deverá ser encaminhado por e-mail até o dia 16 de setembro de 2022.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. O período de inscrição será a partir do **dia 09 (nove) de agosto de 2022 às 08h até o dia 09 (nove) de setembro de 2022 às 17h**, obedecidas às normas constantes neste Edital.

4.2. A inscrição do candidato implicará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições do Processo Seletivo, tais como estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes ao funcionamento e exercício da atividade da Unimed Natal, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, das quais não poderá alegar desconhecimento.

4.3. A inscrição será feita somente por meio do e-mail (processoseletivo@unimednatal.com.br), com o seguinte título de identificação:

“Processo Seletivo | Documentos para inscrição em Prova de Títulos nº 01/2022”

4.3.1. Para fins de efetivação da inscrição será exigida a apresentação dos seguintes documentos, declarados autênticos pelo candidato, acompanhados do preenchimento dos anexos previstos no item 1.4 deste Edital:

- a) Cópia do diploma de graduação em medicina, registrado no Ministério de Educação – MEC;
- b) Cópia da carteira do Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio Grande do Norte – CRM/RN ou o comprovante de solicitação da Inscrição Secundária no CRM/RN;
- c) Cópia do Título de Especialista registrado no Conselho Regional de Medicina – CRM – de qualquer Estado da Federação, conforme descrito no item 3.2;
- d) Cópia da Carteira de Identidade e CPF;
- e) Diploma de Mestrado (em área médica) com registro no MEC;
- f) Diploma de Doutorado (em área médica) com registro no MEC.

4.3.2. **Importante:** Não serão aceitas, em hipótese nenhuma, outras formas de entrega de documentação, senão a descrita neste item.



4.4. Não serão considerados certificados encaminhados após a finalização do prazo citado das inscrições.

4.5. A Unimed Natal enviará comunicados e informativos, via e-mail e WhatsApp, aos candidatos de acordo com o número de telefone e endereço eletrônico indicado na ficha de inscrição.

4.6. A inscrição é pessoal e intransferível.

4.7. O candidato assume total responsabilidade pelas informações prestadas no ato de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento e envio.

4.8. A Unimed Natal não se responsabiliza por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falhas de impressão.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. A seleção dos candidatos para preenchimento das vagas será efetuada nas etapas abaixo:

5.1.1. Realização dos cursos à distância descritos no item 3.3.

5.1.2. Prova de Títulos (conforme documentos entregues durante o período de inscrição na forma do item 4.3.1).

5.1.3. Apresentação de documentos para a efetivação da cooperação, bem como subscrição e integralização das quotas-partes.

5.1.4. Participação no Workshop de Integração presencial de Cooperativismo promovido pela Unimed Natal.

6. DOS CURSOS À DISTÂNCIA (ON-LINE)

6.1. Os cursos à distância estarão disponíveis ao candidato após o preenchimento adequado do formulário de inscrição e envio dos documentos por e-mail.

6.2. Será fornecido ao candidato login e senha de acesso por meio do endereço eletrônico (e-mail) informado pelo candidato no ato de sua inscrição.

6.3. A realização dos cursos à distância é requisito indispensável, sob pena de o candidato não prosseguir no Processo Seletivo.



6.4. O candidato deverá concluir os cursos à distância até o dia 16 (dezesesseis) de setembro de 2022, às 23h59min59seg.

6.5. O candidato deverá emitir, ao final de cada um dos cursos à distância, um certificado de participação, como comprovação efetiva nos cursos e encaminhar ao e-mail (processoseletivo@unimednatal.com.br), com o seguinte título de identificação: **“Certificados de Conclusão dos Cursos à Distância”**.

7. DA PROVA DE TÍTULOS

7.1. Para fins de pontuação na Prova de Títulos serão considerados os seguintes documentos e a respectiva valoração:

NATUREZA	CRITÉRIOS/ COMPROVAÇÃO	VALOR/ PONTUAÇÃO	MÁXIMO DE PONTOS
Mestrado (em área médica)		10 (dez) pontos	20
Doutorado (em área médica)		15 (quinze) pontos	30
Atuação na Especialidade de Anestesiologia	Anos de exercício completado contado a partir da conclusão da Especialidade conforme o certificado apresentado com registro no CRM.	10 (dez) pontos por cada ano completado, limite de 05 (cinco) anos.	50 (cinquenta) pontos
Total de pontos atribuídos à Prova de Títulos		100 (cem) pontos	

7.2. Cada título/documento apresentado será considerado uma única vez.

7.3. Os documentos em língua estrangeira somente serão considerados quando acompanhados da tradução para a língua portuguesa por tradutor juramentado.

7.4. Os diplomas de conclusão de cursos expedidos por instituições estrangeiras somente serão considerados se devidamente revalidados por universidade pública brasileira, conforme Resolução nº 1.832/2008 do Conselho Federal de Medicina, na forma da legislação vigente.

7.5. Os documentos apresentados que excederem a quantidade e o valor máximo previsto de pontuação não serão considerados.



7.6. Os certificados ou diplomas de pós-graduação (Especialidade) serão considerados se devidamente registrados no Conselho Regional de Medicina de qualquer Estado da Federação – CRM.

7.7. O Certificado ou diplomas de mestrado ou doutorado, exclusivamente em área médica, devem ser expedidos e registrados por instituição de ensino devidamente credenciada junto ao Ministério da Educação – MEC ou ser atestados por este.

7.7.1. Os títulos emitidos por instituições de ensino não credenciadas junto ao Ministério da Educação – MEC não serão aceitos.

7.8. Serão aceitas declarações ou atestados de conclusão de curso em que constem as disciplinas cursadas, frequência, avaliação e carga horária, acompanhados de Histórico Escolar e Ata da Reunião que aprovou a Dissertação de Mestrado ou a Tese de Doutorado, desde que convalidados pelo órgão da instituição que promoveu o curso e devidamente registrados no Ministério da Educação – MEC ou atestados por este.

7.9. São de exclusiva responsabilidade do candidato a entrega e veracidade dos documentos.

7.10. Não serão aceitos documentos ilegíveis, bem como os emitidos via fax, páginas eletrônicas ou outras formas não previstas neste Edital.

7.11. Não serão pontuados certificados encaminhados após finalização do prazo de inscrição.

8. DA CLASSIFICAÇÃO

8.1. A classificação final dos candidatos será efetuada em ordem decrescente da somatória dos pontos obtidos na Prova de Títulos.

8.2. Os candidatos habilitados, mas que pela sua ordem de classificação não estiverem dentro do número de vagas oferecidas, serão considerados para todos os efeitos como eliminados do certame.

8.3. Na hipótese de igualdade de pontos terá preferência, sucessivamente, o candidato que:



8.3.1. Tiver idade superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);

8.3.2. Obter maior pontuação na Prova de Títulos;

8.3.3. Detiver maior tempo de atuação na especialidade de Anestesiologia;

8.3.4. Persistindo o empate, será analisada o candidato que tiver idade superior em relação aos concorrentes e abaixo do exigido no item 9.4.1.

9. DOS RECURSOS

9.1. O prazo para interposição de recursos em face das inscrições não deferidas será do dia 14 (quatorze) de setembro de 2022 até o dia 16 (dezois) de setembro de 2022 às 17h.

9.2. O prazo para interposição de recursos da Prova de Títulos será do dia 24 (vinte e quatro) de setembro de 2022 até o dia 29 (vinte e nove) de setembro de 2022 às 17h.

9.3. Os recursos ao Processo Seletivo deverão ser encaminhados por e-mail (processoseletivo@unimednatal.com.br), através do preenchimento do Anexo III deste Edital.

9.4. Será considerada, para todos os efeitos, a data do envio de e-mail de inscrição e data da divulgação da homologação das inscrições e da classificação, como termo prescricional, a depender do caso.

9.5. O recurso deverá estar fundamentado, devendo nele constar o nome do candidato e o número de inscrição, conforme informado no e-mail da devolutiva da inscrição.

9.6. A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão mais recursos.

9.7. Não será aceito recurso via fax, via site ou, ainda, fora do prazo.

9.8. A resposta ao recurso interposto será encaminhada via e-mail cadastrado na inscrição, individualmente ao candidato. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, bem como recurso contra o resultado final.



9.9. Recursos que tragam em seu teor ofensas não serão reconhecidos.

10. DA EFETIVAÇÃO DA ADMISSÃO COMO COOPERADO

10.1. Para que o candidato seja efetivado como médico cooperado da Unimed Natal, este deverá apresentar os documentos abaixo, sem exceção:

- a) 2 (Duas) fotos 3x4 de camisa branca ou jaleco;
- b) Cópia da inscrição e certidão negativa de débito emitida pelo Conselho Regional de Medicina do Rio Grande do Norte - CRM/RN ou o comprovante de solicitação da Inscrição Secundária, caso a primária seja em outro Estado da Federação;
- c) Cópia da inscrição e guia de recolhimento do ISS quitada para o exercício de 2022, na condição de Médico, emitido pela Prefeitura Municipal de Natal ou de cidades da área de abrangência da Unimed Natal;
- d) Comprovante de endereço residencial (dos últimos 3 meses);
- e) Curriculum vitae;
- f) Dados bancários;
- g) Inscrição do Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS);
- h) Inscrição e Adimplência (CND – Certidão Negativa de Débitos) como segurado Autônomo perante o Instituto Nacional de Previdência Social (INSS);
- i) Certidão de casamento ou união estável;
- j) Certidão negativa de protestos e Certidão de processos cível e criminal da Justiça comum Estadual e Federal, 1ª e 2ª Instâncias;
- l) Cópia da CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- m) Cópia autenticada dos certificados de residência médica e do Título de Especialista registrado no Conselho Regional de Medicina – CRM – de qualquer Estado da Federação;
- n) Cópia autenticada da Carteira de Identidade e CPF;
- o) Cópia autenticada do diploma de graduação em medicina, registrado no Ministério de Educação – MEC.

10.2. Na hipótese de não fornecimento de todos os dados obrigatórios e apresentação dos documentos descritos no item acima, devidamente autenticados, não será possível realizar a filiação junto a Unimed Natal.

10.3. Realizado o cadastro, o candidato deverá assinar da Ficha de Matrícula.



10.4. O candidato deverá subscrever e integralizar as quotas-partes conforme estabelecido nos artigos 10, inciso II e artigos 32 e 33 todos do Estatuto Social e demais normativos internos da Unimed Natal.

10.4.1. O valor atual destas quotas é de **R\$ 94.900,00** (noventa e quatro mil e novecentos reais), conforme determinado na Assembleia Geral Extraordinária de 2022.

10.4.2. A assinatura da ficha de matrícula conjuntamente com o Diretor Presidente da Cooperativa e a permissão para início das atividades como médico cooperado somente serão autorizadas mediante cumprimento e aprovação em todas as fases descritas nesse Edital.

11. DO WORKSHOP DE INTEGRAÇÃO

11.1. Os candidatos selecionados deverão participar do Workshop de Integração, que será ministrado de forma presencial, na data provável de 08 de outubro de 2022 das 08h20 às 12h30, sob pena de eliminação do Processo Seletivo.

11.2. Será considerada como desistência o não comparecimento do candidato em período integral no Workshop de Integração (presencial), onde será concluído o processo de filiação.

11.3. A divulgação do local de realização do workshop será feita por meio do e-mail cadastrado no ato da inscrição.

11.4. Para o curso acima mencionado será exigido o cumprimento de 100% (cem por cento) da carga horária, sob pena de não ser considerado satisfeito o pré-requisito obrigatório para direito à filiação.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Serão filiados os médicos que cumprirem os seguintes requisitos:

12.1.1. Ser aprovado no presente Processo Seletivo, respeitando o limite de vagas constantes neste Edital, de acordo com a ordem de classificação.

12.1.2. Aceitar e atender às normas estabelecidas no Estatuto Social e demais normativos internos da Unimed Natal.

Handwritten signature in blue ink.



12.1.3. Participar do Workshop de Integração Presencial, destinado exclusivamente para os candidatos aprovados na Prova de Títulos, a ser ministrado pela Unimed Natal.

12.2. Comprovada, a qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos documentos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação, sem prejuízo das cominações legais cabíveis.

12.3. Será automaticamente eliminado do Processo Seletivo o candidato que não cumprir as normas estabelecidas ou não preencher todos os requisitos previstos neste Edital.

12.4. A inscrição implica no compromisso tácito do candidato em aceitar as condições estabelecidas para a realização do presente Processo Seletivo, fixadas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

12.5. As despesas decorrentes da participação em todas as etapas e procedimentos do Processo Seletivo de que trata este Edital correrão por conta dos candidatos, que não terão qualquer direito ao ressarcimento de despesas de qualquer natureza.

12.6. A convocação dos candidatos aprovados e classificados até o limite de vagas será realizada pela Unimed Natal, por meio de correspondência devidamente encaminhada por e-mail.

12.7. Será automaticamente eliminado deste Processo Seletivo o candidato convocado que:

- a) Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- b) Não comparecer aos locais, nas datas e nos horários determinados para qualquer uma das etapas previstas;
- c) Deixar de apresentar qualquer documento solicitado;
- d) Infringir as normas ou o regulamento do presente Edital.

12.8. As informações sobre o presente Processo Seletivo Público de Títulos, serão prestadas pela Casa do Cooperado da Unimed Natal, por meio dos seguintes contatos: Telefone: (84) 3220-6388 / (84) 3220-6232, WhatsApp: (84) 98896 - 9583 ou através do e-mail: processoseletivo@unimednatal.com.br.

12.9. Toda a documentação referente a este Processo Seletivo Público de Títulos que estiver em poder da Unimed Natal após o término do certame, será arquivada. A Unimed Natal não devolverá qualquer documento ao candidato em tempo algum.



www.unimednatal.com.br
Rua Mipibu, 511º 59020-250
Petropolis - Natal- RN
T. (84) 3220-6200
F. (84) 3201-9526



12.10. Os candidatos são responsáveis pela veracidade e autenticidade dos documentos comprobatórios e, na eventual identificação de fraude, o candidato será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo de outras cominações legais.

12.11. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Unimed Natal.

12.12. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação no site da Unimed Natal:
www.unimednatal.com.br.

Natal, 09 de agosto de 2022.

Karla Assunção de C. Emerenciano

Presidente do Conselho de Administração da Unimed Natal

Fernando José Pinto de Paiva
Diretor Presidente

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE TÍTULOS
EXCEPCIONAL E SIMPLIFICADO PARA ADMISSÃO DE MÉDICOS COOPERADOS DA UNIMED NATAL
NA ESPECIALIDADE DE ANESTESIOLOGIA**



ANEXO I - Ficha de Inscrição

Edital 001/2022

Nome Completo do Candidato	CRM/UF
----------------------------	--------

Especialidade Pretendida (conforme edital item 2)

Instituição de origem: Curso/Habilitação
--

Data de conclusão	Município de atuação
-------------------	----------------------

Portador de necessidades especiais	() Sim () Não - Especifique:
------------------------------------	--------------------------------

Mãe Lactante () Sim () Não

Documentos anexos (Marque SIM ou NÃO de acordo com os documentos anexado)

SIM/NÃO	TIPO DE DOCUMENTO	UN
	2 (Duas) fotos 3x4 de camisa branco ou jaleco	
	a - Cópia da carteira do CRM	
	b - Cópia do Título de Especialista e Certificado de Residência Médica, ou Área de Atuação registrados no Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio Grande do Norte - CRM com no mínimo 1 (um) ano contados da data de publicação desse Edital.	
	c - Cópia da Carteira de Identidade e CPF	
	d - Cópia do diploma de graduação em medicina - registrado no MEC - Ministério da Educação e Cultura	
	Cópia da certidão negativa de débito emitida pelo CRM	
	Formulário de condições especiais (se for o caso) Anexo III	
	Declaração conforme Anexo V	
	Declaração conforme Anexo VI	

Análise de Documentação			Situação
I	II	III	
Pontuação			Classificação
I	II	III	

☐ Declaro, para todos os fins de direito, conhecer e aceitar todos os itens do edital nº 001/2022, relacionado com a presente inscrição, assumindo as informações fornecidas.

Assinatura Candidato (Igual ao do documento de identidade encaminhado com a documentação)

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE TÍTULOS EXCEPCIONAL E SIMPLIFICADO PARA ADMISSÃO DE MÉDICOS COOPERADOS DA UNIMED NATAL NA ESPECIALIDADE DE ANESTESIOLOGIA				 	
ANEXO II - Avaliação Curricular				Edital 001/2022	
Nome Completo do Candidato				Nº CRM-UF	
PONTUAÇÃO			Nº Doc Anexados	Uso UN	
				Pontos	Doc.
1. Mestrado 10 (DEZ) pontos					
2. Doutorado 15 (QUINZE) pontos					
3. 10(DEZ) pontos a cada ano comprovado (limite máximo de 05(cinco) anos) do exercício profissional, contados a partir da data da conclusão da especialidade/área de atuação, conforme o certificado apresentado, e registrado no CRM/UF. Serão contados os anos completos até a data de entrega dos documentos - total 50 (CINQUENTA) pontos					
Total de Pontos:					
Obs:					
Natal ____ de _____ de 2022					
Assinatura Candidato: Igual documento de identidade encaminhado com a documentação					
Análise de Documentação			Situação		
I	II	III			
Pontuação			Classificação		
I	II	III			

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE TÍTULOS EXCEPCIONAL E SIMPLIFICADO PARA ADMISSÃO DE MÉDICOS COOPERADOS DA UNIMED NATAL NA ESPECIALIDADE DE ANESTESIOLOGIA		 
Anexo III - Recursos Prova de Títulos		
NOME COMPLETO	Nº CRM-UF	
Deverão ser observadas todas as condições especificadas no Edital		Edital 001/2022
Itens	Pontuação	Pontuação a ser revisada
Pontuação Candidato após revisão:		

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE TÍTULOS
EXCEPCIONAL E SIMPLIFICADO PARA ADMISSÃO DE MÉDICOS COOPERADOS DA
UNIMED NATAL NA ESPECIALIDADE DE ANESTESIOLOGIA



ANEXO IV - Declaração

Edital 001/2022

DECLARAÇÃO

Declaro que, aprovado(a) no processo seletivo nº 001/2022, atuarei nos recursos próprios da UNIMED NATAL por um período mínimo de 5 (cinco) anos, cooperando em benefício dos seus objetivos econômicos e sociais da COOPERATIVA.

Ainda, estou ciente de que:

- a) o termo inicial do período acima se dará a partir da data em que a Cooperativa autorizar que o atendimento seja prestado em seus recursos próprios, localizados no município para o qual realizei a inscrição;
- b) os dias e as escalas dos atendimentos semanais serão definidos pela Unimed Natal, de acordo com a necessidade do serviço e disponibilidade da especialidade, observadas as normas de funcionamento do recurso próprio;
- c) A não observância do requisito de permanência ensejará a minha exclusão da Cooperativa, a qualquer tempo, enquanto não alcançado o término do período de 5 (cinco) anos.

O cumprimento do requisito de permanência não implica na restrição ao médico cooperado de atuar em consultório particular e prestadores de serviços de saúde credenciados.

Natal, de de 2022.

Nome do Candidato:

Número do CRM/RN

Especialidade:

Assinatura:

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE TÍTULOS
EXCEPCIONAL E SIMPLIFICADO PARA ADMISSÃO DE MÉDICOS COOPERADOS
DA UNIMED NATAL NA ESPECIALIDADE DE ANESTESIOLOGIA**



Anexo V

Edital 001/2022

DECLARAÇÃO

Declaro que, ao adquirir a qualidade de médico cooperado, reconheço que não poderei realizar procedimentos cirúrgicos, anestésicos, diagnósticos e terapêuticos em clientes da UNIMED, em serviço não credenciado pela Unimed Natal. Estou ciente de que, caso ocorra o atendimento, os serviços executados não serão remunerados, constituindo ainda infração ao Estatuto Social e Resolução nº 10/2021 Regimento Interno para Admissão de Novos Cooperados da Unimed Natal, com todas as consequências legais.

Tenho ciência de que os prestadores de serviços de saúde credenciados são as pessoas jurídicas credenciadas para atendimento e execução de ações e/ou serviços de saúde aos beneficiários da Cooperativa e que possuem contrato próprio formalizado com a Unimed Natal.

Tenho ciência que devo atender os clientes do Sistema Cooperativo Unimed, dentro da disponibilidade da minha agenda, obedecendo as normas legais, coberturas contratuais, em especial o Rol de procedimentos e eventos da ANS, as disposições deste Estatuto Social e demais normativos Internos da Cooperativa.

Tenho ciência de que a cooperativização não implicará o credenciamento automático de qualquer serviço a que o associado esteja vinculado. Declaro também ter ciência de que a única forma de cobrança dos serviços médicos-hospitalares contratados pelos beneficiários da Unimed Natal é o boleto de pagamento da mensalidade do plano de saúde, e que qualquer solicitação de cobrança adicional por parte dos médicos cooperados aos beneficiários da cooperativa, incluindo a cobrança da primeira consulta e o uso de agenda diferenciada, com exigência de pagamento dos procedimentos cobertos pelo plano, fere o estatuto social. A única exceção cabe aos casos de complementação de honorários médicos quando o beneficiário optar por realizar o procedimento em padrão de acomodação superior ao contratado.

Por fim, declaro que não possuo a condição de sócio e/ou ocupante de cargo de direção em outra Operadora de Plano Privado de Assistência à Saúde, nos termos do Artigo 29, parágrafo 4º da Lei 5764/71.

Natal, de de 2022

Nome do Candidato:

Número do CRM-RN:

Especialidade:

Assinatura: